

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Quinta-feira, 01 de Outubro de 1.998

Nº 7.058 - Ano XXIV

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

*Expediente Despachado Pelo Sr. Diretor*

Protocolo nº 16.052/96 - Edifício Menino Jesus de Praga - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo nº 55.398/93 - União de Viajantes Representantes Comerciais - Defiro o prazo solicitado.

Campinas, 29 de setembro de 1998

MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

*Reunião ordinária de 24 de setembro de 1998*

##### DEFERIDO:

Prot. nº 29.610/77 - Wanda Lacki Ribeiro.

##### DEFERIDO E RETIRADO DA LISTAGEM DE IMÓVEIS INDICADOS PARA PRESERVAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 004/90:

Prot. nº 62.543/98 - Eva Udie Kilburd Ghirotto.

##### DEFERIDO COM RECOMENDAÇÃO:

Prot. 60.026/98 Antonio Carlos Zanotto.

Campinas, 24 de setembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

#### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

*Comunicado*

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião ordinária de 24 de setembro de 1998, decidiu retirar da listagem de imóveis indicados para preservação contida na Resolução nº 004/90, o imóvel situado à Rua Dr. Ricardo, nº 480.

Campinas, 24 de setembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

### SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

*Conselho Diretor*

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, através de seu Presidente, no cumprimento de suas funções e no uso de sua atribuições legais, vem através deste, CONVOCAR seus conselheiros para a Reunião Ordinária nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes na Avenida Heitor Penteado, nº 2145- Lago do Café, no próximo dia 07/10/98 às 09:00 horas.

Ivo Ferramola - Vice Presidente Executivo

Orival Andries Junior

Vanda Regina de Almeida

José Antônio Gomes Carneiro

Antonio Ferreira de Souza Filho

ANTÔNIO DE PÁDUA BÁFERO

Presidente do Conselho Diretor do  
Fundo de Assistência ao Desporto Amador

(01, 02 e 03/10)

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	1
SECRETARIA DE ESPORTES.....	1
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	1
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
SECRETARIA DE OPERAÇÕES.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
CEASA.....	8
COHAB.....	9
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	9
SANASA.....	9
SETEC.....	9
PODER JUDICIÁRIO.....	9
DIVERSOS.....	10
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	10

### SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Despacho do Sr. Diretor*

40.504/90 - ISAAC FERREIRA DA SILVA - Assunto: **Impugnação de Auto de Infração** - À vista da decisão da 2ª Câmara da Junta de Recursos Tributários em 29/10/97 por unanimidade ter aplicado a súmula 1, quanto à falta de fundamentação na decisão de 1ª instância publicada no Diário Oficial do Município em 11/04/91, retornando para nova decisão, DECIDO: com base na defesa apresentada, da manifestação da área fiscal e pelo que mais consta do processo do Auto de Infração e Imposição de Multa, com vias entregues ao contribuinte, julgo procedente o AIIM nº: 6.197/01P a 09P - Modelo 2, lavrado em nome de Treinobrás - Sistema Brasileiro de Treinamento Ltda., visto que a autuação se deu por ter infringido dessa forma:

- 6.197/01P - por deixar de recolher o ISS devido referente aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1.987, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85;

- 6.197/02P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente ao período de janeiro de 1.988 à dezembro de 1.988, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85;

- 6.197/03P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente nos meses de dezembro de 1.988 e janeiro de 1.989, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85;

- 6.197/04P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido, referente ao período de janeiro de 1.990 à julho de 1.990, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85;
- 6.197/05P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.987, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85, c/c artigo 58 da Lei 5.626/85;
- 6.197/06P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente ao período de janeiro de 1.988 a dezembro de 1.988, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85, c/c artigo 58 da Lei 5.626/85;
- 6.197/07P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente ao período de janeiro de 1.989 a dezembro de 1.989, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85, c/c artigo 58 da Lei 5.626/85;
- 6.197/08P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1.990, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85, c/c artigo 58 da Lei 5.626/85;
- 6.197/09P - por deixar de providenciar o recolhimento do ISS devido referente aos meses de outubro e novembro de 1.987, infringindo o artigo 61 da Lei 5.626/85.

Podendo dessa forma, o contribuinte dentro de 30 (trinta) dias recolher o débito fiscal, ou apresentar recurso ordinário em 2ª instância, sob pena de inscrição do crédito tributário na dívida ativa para cobrança judicial. O contribuinte ou seu representante legal poderá tomar vistas ao processo, que ficará à disposição junto à Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração, no 10º andar - sala 09 do Paço Municipal.

**28.517/97 - SILMAR MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.. - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se** - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação nº : 960.002.591 fica alterada para o valor correspondente a 2.255,4567 UFIR, face as informações constantes na planilha de retificação da especificação do condomínio, constando a área correta de 5.054,17 m2, reduzindo-se a área já regularizada de 4.671,23 m2, sendo objeto da tributação 16,50 m2 - padrão C3; 253,90 m2 - padrão F1 e 112,54 m2 padrão F2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

**34.071/97 - DORACY PONTES MASSULO - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se** - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação nº : 960.002.853 fica alterada para o valor correspondente a 113,8120 UFIR, face constar uma área de 102,63 m2 no padrão de classificação A2, tendo para a área de 88,00 m2 com lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias a partir de 1.985. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

**34.314/97 - CLÉA LIMA MACÁRIO - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se.** - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação nº : 960.002.753 fica alterada para o valor correspondente a 817,9513 UFIR, face constar uma área de 148,99 m2 no padrão de classificação A3, tendo para a área de 70,00 m2 lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias desde 20/11/1.979. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela lei 9.577/97.

**3.148/98 - SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.. - Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa (A.I.I.M.) nº : 00606 - Série B** - À vista da defesa apresentada, da manifestação da área fiscal e pelo que mais consta do processo de Auto de Infração e Imposição de Multa, e dos Demonstrativos de débitos às fls. 03 a 05 e anexo às fls. 02, com vias entregues ao contribuinte, julgo "PARCIALMENTE PROCEDENTE" o AIIM nº : 00606 Série - B, lavrado contra o contribuinte: Saenco Saneamento e Construções Ltda., pela falta de recolhimento do ISSQN de 04/95 a 11/95, para reduzir a base de cálculo de 54.553,9780 UFIR para 34.644,6076 UFIR referente aos materiais e sub-empregada já tributadas nos termos da legislação vigente, infringindo dessa forma ao artigo 31, I da Lei 8.230/94 c/c artigo 51 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95. Podendo o contribuinte dentro de 30 (trinta) dias recolher o débito fiscal, ou apresentar recurso ordinário em 2ª instância, sob pena de inscrição do crédito tributário na dívida ativa para cobrança judicial. O contribuinte ou seu representante legal poderá tomar vistas ao processo, que ficará à disposição junto à Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração, no 10º andar - sala 09 do Paço Municipal. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários.

**24.536/98 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RELIGIOSA NOSSO LAR - Assunto: Solicita Imunidade Tributária** - Quanto ao pedido, fica o mesmo prejudicado face o não atendimento da notificação nº : 31975 de 18/05/98 para comprovação cadastral e dos exercícios de atividades a serem desenvolvidos pela entidade, isto posto, archive-se.

**37.306/98 - NILTON RODRIGUES - Assunto: Solicita restituição de ISSQN** - À vista das informações constantes do protocolado, manifestamo-nos

favorável à restituição tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município de 26/05/98 que reduziu o lançamento da notificação nº : 960.003.073 pela alteração de área ocorrida na revisão, na qual o valor devido passou a ser de 387,2859 UFIR, tendo sido pago 691,1526 UFIR, sendo devida a restituição no montante de 303,8667 UFIR nos termos do artigo 165, Inciso I do C.T.N. c/c 214 do Regulamento do ISS - RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**38.780/98 - POWER - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.. - Assunto: Notificação nº : 32105** - À vista das informações constantes do processo, indefiro o presente pedido tendo em vista que o requerente não atendeu a notificação nº : 32.105 de 29/05/98 de apresentação da documentação fiscal, para apuração dos serviços prestados de Segurança e Vigilância continuamente no Município de Campinas.

**45.226/98 - MARIA ISABEL FUGAZZOLA NOGUEIRA - Assunto: Manutenção do Auto de Infração** - Torno sem efeito a publicação da manutenção do AIIM nº : 0712 - B em nome de Maria Isabel Fugazzola Nogueira, publicado em 11/08/98, tendo em vista a formalização do parcelamento do referido AIIM junto ao D.C.C.A. em 07/08/98.

**54.359/98 - ROSEMARY PANZARIN - Assunto: Solicita restituição de ISSQN** - À vista das informações constantes do protocolado, manifestamo-nos favorável à restituição do imposto pago a maior, no valor correspondente a 38,00 UFIR, nos termos do artigo 165, Inciso I do C.T.N. c/c 214 do Regulamento do ISS - RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**57.300/98 - CLÁUDIA REZENDE GOMES - Assunto: Solicita restituição de ISSQN** - À vista das informações constantes do protocolado, manifestamo-nos favorável à restituição do imposto pago a maior, no valor correspondente a 190,00 UFIR, nos termos do artigo 165, Inciso I do C.T.N. c/c 214 do Regulamento do ISS - RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**JORGE LUIZ MIGUEL**

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

*Decisões de 29/09/98 da Segunda Câmara*

### 1) Protoc. 14465/91 - Heitor Regina

Relatora: Catarina Gimenes

Ementa: IPTU - Valor venal do imóvel - Taxa de Sinistro - Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Lixo - Recurso Voluntário.

Retirado de Pauta pela Relatora.

### 2) Protoc. 59937/93 - Aremar Organizações de Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Catarina Gimenes

Ementa: ISSQN - Recolhimento a menor - Recurso Voluntário.

Decisão: Por decisão unânime, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantido o AIIM 8506/01P, nos termos do voto da Relatora.

### 3) Protoc. 5421/96 - Antonio de Pádua Berni

Relator: Osvijomar Seixas Queiroz Jr.

Ementa: IPTU - Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Lixo - Existência do serviço de coleta - Recurso Voluntário.

Decisão: Por decisão unânime, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantida a decisão de Primeira Instância na íntegra, nos termos do voto do Relator.

### 4) Protoc. 37089/95 - Escola Salesiana São José

Relator: Antonio Jonas

Ementa: ISSQN - Local da prestação de serviço - Retenção na fonte - Responsabilidade solidária - Recurso de Ofício.

Decisão: Por decisão unânime, negado provimento ao Recurso de Ofício, mantida a decisão de Primeira Instância que reduziu o AIIM 124/A, nos termos do voto do Relator.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

*Decisões de Julgamento de 24/09/98 da 3ª Câmara*

### 1) Protoc. 54681/92 - Construtora MHP Ltda.

Relator: João Milani Neto

Ementa: ISSQN - Momento da ocorrência do fato gerador - Construção civil - Recurso Voluntário.

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS**

**EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantido o AIIM 7437/01P, por inexistência de norma legal para o benefício da isenção. Impedido de votar por motivos regimentais, Antônio Carlos Nóbrega Tortello.

**2) Protoc. 54672/92 - Construtora MIHP Ltda.**

Relator: João Milani Neto

Ementa: ISSQN - Momento da ocorrência do fato gerador - Construção civil - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantido o AIIM 7437/01P, por inexistência de norma legal para o benefício da isenção. Impedido de votar por motivos regimentais, Antônio Carlos Nóbrega Tortello.

**3) Protoc. 52179/93 - Corbett Ganzarolli Produções S/C Ltda.**

Relator: Daniel Borges Franco

Ementa: ISSQN - Incidência sobre serviços de terceiros - Recurso Voluntário.

Decisão: Julgamento convertido em diligência.

**4) Protoc. 29689/96 - Durval Otero**

Relator: Antônio Carlos Nóbrega Tortello

Ementa: IPTU - Padrão do imóvel - Taxa de coleta remoção e destinação de lixo - Quantidade de Lixo - Recurso Voluntário.

Decisão: Por decisão da maioria, nos termos do Voto Vistas de Susy Gomes Hoffmann, declarada a nulidade de decisão de Primeira Instância, por não preencher os requisitos da Súmula 01 desta JRT, devendo retornar ao Departamento competente para prolação de nova decisão.

**5) Protoc. 31883/94 - Price Waterhouse Serviços de Contabilidade S/C Ltda.**

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Ementa: ISSQN - Sociedade de Profissionais - Domicílio dos sócios - Local da prestação do serviço - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantida a decisão de Primeira Instância na íntegra, para manter o lançamento. Impedido de votar por motivos regimentais, Antônio Carlos Nóbrega Tortello.

Publique-se.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1998**

*Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos*

*Coordenadoria Setorial de Contabilidade*

RECEITA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	ARRECADAÇÃO DO MÊS RS	TOTAL RS	DESPESA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	DESP. EMPENHADA NO MÊS RS	TOTAL RS
<b>0-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>01-RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>				<b>11-DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>			
011-RECEITAS CORRENTES				1101-Legislativa	4.841.465,41	1.624.980,99	6.466.446,40
011.1100.00-Receita Tributária	79.231.816,06	15.021.517,57	94.253.333,63	1102-Judiciária	1.414.191,62	0,00	1.414.191,62
011.1200.00-Receita Contribuições	10.827.998,13	2.080.973,26	12.908.971,39	1103-Administração e Planejamento	120.629.711,75	4.224.672,57	124.854.384,32
011.1300.00-Receita Patrimonial	4.144.248,62	205.923,58	4.350.172,20	1104-Agricultura	123.870,00	300.000,00	423.870,00
011.1700.00-Transferências Correntes	118.822.580,32	24.653.320,19	143.475.900,51	1106-Defesa Nacional e Segurança Pública	2.713.831,27	478.388,41	3.192.219,68
011.1900.00-Outras Receitas Correntes	9.916.336,71	2.392.014,75	12.308.351,46	1108-Educação e Cultura	61.925.286,81	10.744.115,03	72.669.401,84
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>222.942.979,84</b>	<b>44.353.749,35</b>	<b>267.296.729,19</b>	1110-Habitação e Urbanismo	36.482.843,23	9.984.107,54	46.466.950,77
012-RECEITAS DE CAPITAL				1111-Indústria, Comércio e Serviços	723.123,66	35.391,78	758.515,44
012.2100.00-Operações de Crédito	0,00	573.000,00	573.000,00	1113-Saúde e Saneamento	92.172.682,61	10.595.431,66	102.768.114,27
012.2200.00-Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1115-Assistência e Previdência	37.429.431,59	6.853.512,17	44.282.943,76
012.2300.00-Amortização de Empréstimos	28.490,27	7.046,55	35.536,82	1116-Transportes	22.983.274,41	372.204,42	23.355.478,83
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>28.490,27</b>	<b>580.046,55</b>	<b>608.536,82</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>381.439.712,36</b>	<b>45.212.804,57</b>	<b>426.652.516,93</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>222.971.470,11</b>	<b>44.933.795,90</b>	<b>267.905.266,01</b>	<b>3- DESPESA ADICIONAL</b>			
2-RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				<b>31-CRÉDITOS ESPEC. AUTOR. POR LEI</b>			
21-DEPÓSITOS				<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2110-Depósitos em Caução - Dinheiro	181.791,58	3.000,00	184.791,58	<b>SOMA DESP. ORÇAMENT. E ADICIONAL</b>	<b>381.439.712,36</b>	<b>45.212.804,57</b>	<b>426.652.516,93</b>
2111-Depósitos Judiciais	433.600,03	89.540,78	523.140,81	<b>5-(MENOS)EMPENHOS A PAGAR</b>	<b>(206.847.314,74)</b>	<b>5.002.840,16</b>	<b>(201.844.474,58)</b>
22-OPERAÇÕES DE CRÉDITO				<b>SUB-TOTAL (DESPESA REALIZADA)</b>	<b>174.592.397,62</b>	<b>50.215.644,73</b>	<b>224.808.042,35</b>
2210-Antecipação da Receita	32.551.396,62	0,00	32.551.396,62	<b>7-DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
23-OUTRAS OPERAÇÕES				<b>71-RESTOS A PAGAR</b>			
2310-Recebimento por Conta de Terceiros	17.228.436,17	3.151.920,80	20.380.356,97	7110-Pagamentos p/c de Exercícios Findos	49.483.323,68	4.961.951,63	54.445.275,31
2311-Diversos	3.044.981,18	3.610.417,26	6.655.398,44	7111-Credores Diversos	818.712,36	14.000.000,00	14.818.712,36
<b>TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>53.440.205,58</b>	<b>6.854.878,84</b>	<b>60.295.084,42</b>	<b>72-DEPÓSITOS</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>276.411.675,69</b>	<b>51.788.674,74</b>	<b>328.200.350,43</b>	7210-Depósitos em Caução -Dinheiro	53.171,15	14.927,58	68.098,73
4-SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				7211-Depósitos Judiciais	351.860,70	121.048,59	472.909,29
41-DISPONÍVEL				7212- Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
4110-Tesouraria				<b>74-OUTRAS OPERAÇÕES</b>			
4111-Bancos		26.604.047,76	26.604.047,76	7410-Pagamentos por Conta de Terceiros	14.708.765,46	3.099.459,19	17.808.224,65
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>354.804.398,19</b>	7411-Diversos	7.647.571,39	1.993.200,17	9.640.771,56
				<b>TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>73.063.404,74</b>	<b>24.190.587,16</b>	<b>97.253.991,90</b>
				<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>247.655.802,36</b>	<b>74.406.231,89</b>	<b>322.062.034,25</b>
				<b>9-SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
				91-DISPONÍVEL			
				9110-Tesouraria			
				9111-Bancos		32.742.363,94	32.742.363,94
				<b>TOTAL GERAL</b>			<b>354.804.398,19</b>

**CLAUDIO FERRARI**  
Coord.contab.CRCISPI39.546/0-5

**NELSON YUKIO AOCKIO**  
Diretor do DECOR

**EDUARDO MAIA DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Munic.de Finanças e Rec. Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**Nº 43244 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA MARIA CARVALHO DE SOUZA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Adriana Maria Carvalho de Souza - matrícula 89694, RG.nº 19.530964, CIC.nº 068.586.668-85, PASEP nº 121.192.685-51, aposentado (a) por invalidez no (a) função atividade denominado Monitor Infante Juvenil I - padrão II com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 59537/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de

Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43245 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA GURGEL PAIOLA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Ana Maria Gurgel Paiola - matrícula 95336, RG.nº 2.711.022, CIC.nº 399.999.048-15, PASEP nº 100.307.708.47, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Vice - Diretor I - padrão 01 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 50563/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43246 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANIZIO CARLOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Anizio Carlos - matrícula 84412, RG.nº 15.663.806, CIC.nº 775.696.018-15, PASEP nº 103.847.9349-2., aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 07 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 7199/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43247 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO DOS SANTOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Antonio dos Santos - matrícula 92630, RG.nº 305.740.2, CIC.nº 820.088.688-34, PASEP nº 106.518.744-13., aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Atendente Hospitalar - padrão 03 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 24852/98 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43248 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARLETE DO CARMO CASTRO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Arlete do Carmo Castro - matrícula 87215, RG.nº 4904319, CIC.nº 823.306.038.00, PASEP nº 104.364.9331-1, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 21330/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43249 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARIN ROCCA MORENO SERVIDOR (A) AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Carin Rocca Moreno - matrícula 82110, RG.nº 07344146, CIC.nº 720871618-72, PASEP nº 10427940009., aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 62674/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43250 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE REGINA DE CARVALHO BARÃO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Cleide Regina de Carvalho Barão - matrícula 03902, RG.nº 4.197.344-6, CIC.nº 016.819.798.70, PASEP nº 10096876007, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Supervisor Educacional I- padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 007183/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43251 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIVINA APARECIDA**

**SOUZA DE OLIVEIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Divina Aparecida Souza de Oliveira - matrícula 84423, RG.nº 09098114-5, CIC.nº 966613998-72, PASEP nº 105.543.88771, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Vice - Diretor I - padrão 01 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 008542/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43252 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ERNESTO DIMAS PAULELLA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Ernesto Dimas Paulella - matrícula 24316, RG.nº 9.023.974, CIC.nº 925.163.438.68, PASEP nº 104.161.710.33, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Técnico Especialista - padrão 01 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 79569/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43253 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EVALDO VIEIRA DA SILVEIRA - SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Evaldo Vieira da Silveira - matrícula 96041, RG.nº 5.712.028, CIC.nº 216.075.758-68, PASEP nº 100.74586316, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Especialista Operacional - padrão 32 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 15918/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43254 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GENI DE SOUZA NOGUEIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Geni de Souza Nogueira - matrícula 78836, RG.nº 10.942.019, CIC.nº 102.09185864, PASEP nº 101.058.92359, aposentado (a) por invalidez no (a) função pública denominado Ajudante de Cozinha - padrão 07 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 33002/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43255 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO JOSÉ DE FARIA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) João José de Faria - matrícula 30462, RG.nº 9852330, CIC.nº 96377852800, PASEP nº 10096870238, aposentado (a) por invalidez no (a) função pública denominado Mestre de Conservação - padrão 15 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 18136/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43256 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JORGE DE ANDRADE SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Jorge de Andrade - matrícula 70810, RG.nº 7174287-6, CIC.nº 10240728866, PASEP nº 10067011427, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Pedreiro - padrão 23 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12044/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43257 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ NOEL TERRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Noel Terra - matrícula 70562, RG.nº 8.930.989, CIC.nº 203.989.30830, PASEP nº 10105863839, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Procurador Pleno II - padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 6816/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43258 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCILIA DOS ANJOS SANTANA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Lucilia dos Anjos Santana - matrícula 25012, RG.nº 19272225-6, CIC.nº 9.67921328-53 PASEP nº 10096871978, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Ajudante de Cozinheiro - padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 17387/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43259 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA ABREU PIRES NETTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Marcia Abreu Pires Netto - matrícula 75645, RG.nº 5.034.342, CIC.nº 866.623.338-91, PASEP nº 866.623.338-91, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Assistente Social Senior II - padrão 14 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 32758/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43261 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CECILIA GUIÃO LEITE SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria Cecilia Guião Leite - matrícula 71142, RG.nº 03738608 CIC.nº 721078638-49, PASEP nº 101.058.627-00, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Médico V - padrão 28 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14492/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43262 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA LUSIA MATTANI GARBIN SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Marcia Lusia Mattani Garbin - matrícula 85173, RG.nº 698682, CIC.nº 02502342899, PASEP nº 1.801.127.979-9, aposentado (a) Especial Magistério no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - padrão 05 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 79826/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43263 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA IZABEL DO NASCIMENTO MARQUES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria Izabel do Nascimento Marques - matrícula 88458, RG.nº 6.072.667, CIC.nº 723.930.688-72, PASEP nº 100699312-72, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Psicólogo Clínico Senior II - padrão 18 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 27003/84 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43264 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA JACINTA RAMOS DOS SANTOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria Jacinta Ramos dos Santos - matrícula 65638, RG.nº 13297718, CIC.nº 09694568838, PASEP nº 12171921481, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 03 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 28704/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43265 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA TEREZA MAZZARIOL SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria Tereza Mazzariol - matrícula 72752, RG.nº 4886705, CIC.nº 727280468-15, PASEP nº 10550544094, aposentado (a) Especial Magistério no (a) cargo denominado Professor Efetivo III - padrão 14 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 008067/98 e com base na jornada de 40 horas / aulas semanais (prop.)

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43266 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILZI APARECIDA RONCAGLIA PIRES ARRUDA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Marilze Aparecida Roncaglia Pires Arruda - matrícula 16745, RG.nº 9.858.899-0, CIC.nº 868.076.258-04, PASEP nº 10416925976, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Técnico em Recursos Humanos Pleno - padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 38440/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43267 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NELITA HELENA DOMINGUES TEIXEIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Nelita Helena Domingues Teixeira - matrícula 89859, RG.nº 5.018530, CIC nº 341.554.578-49 PASEP nº 10074301680 aposentado (a) Especial Magistério no (a) cargo denominado Orientador Pedagógico I - padrão 03 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 25397/98, e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43268 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NORBERTO CARIAS DOS SANTOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Norberto Carias dos Santos - matrícula 94831, RG.nº 3.447129, CIC.nº 122.976.078-94, PASEP nº 103.83497199, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Auditor Fiscal Tributário Pleno I - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 15445/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43269 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO DEGRECCI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Pedro Degrecci - matrícula 81114, RG.nº 3.998.309-2, CIC.nº 262.497.668-04, PASEP nº 17000357701, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo II - padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10061/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43270 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENATO REGIS DE ALMEIDA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Renato Regis de Almeida - matrícula 79269, RG.nº 11.997829, CIC.nº 160636006-04, PASEP nº 10055115168, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Principal) - padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 26976/84 e com base na jornada de 30 (trinta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43271 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIÃO BERTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Sebastião Berto - matrícula 91221, RG.nº 3.041.759-3, CIC.nº 236.430.489-04, PASEP nº 122.270.338-37, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função atividade denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 50622/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43272 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TIBURTINO DE SOUZA E SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Tiburtino de Souza e Silva - matrícula 79831, RG.nº 14.467.231-5, CIC.nº 120.408.078-02, PASEP nº 100.74582647, aposentado (a)

por invalidez no (a) função pública denominado Guarda - padrão 09 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13416/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43273 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TEREZA DOS SANTOS DANTZGER SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Tereza dos Santos Dantzger - matrícula 88293, aposentado (a) por invalidez no (a) função pública denominado Suplente III - padrão 07 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 31728/97 e com base na jornada de 29 (vinte e nove) horas aulas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 43231 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, conforme protocolado 57641/98 pela presente,**

**DETERMINA**

nomear, Paulo Eduardo Ribeiro Reis para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Analista de Sistema - Padrão 01 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 43233 - 1) revogar a portaria nº 42919/98.**

2) nomear os senhores abaixo relacionados para atuar como assessores junto a Comissão Organizadora da Eleição dos Conselhos de Supervisão Financeira e Orientação do SPS

Cândido Nazareno Teixeira Ciocci - Presidente

Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ronaldo Vieira Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos

Márcia Regina Ungaretti

Hamilton Mendes

Representante das Autarquias e Fundações Municipais

Ana Maria Lopes Araújo

**Nº 43234 - revogar a portaria 38546/97, que designou o servidor Nelson Fortunato - matrícula 70559 para exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Ação Regional Sul.**

**Nº 43235 - 1) ficam revogadas as portarias de nº s 37771/96; 37993/96; 38187/96; 38568/98.**

2) nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8869, de 24 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 9083, de 27 de novembro de 1996.

Representante das Coordenadorias de Educação dos Departamentos Regionais de Operações (DROs)

Titular: Profª Marilza Aparecida Gonçalves de Paula

Suplente: Márcia Neves Nogueira

Representante da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC)

Titular: Prof. Carlos Roberto Velasco

Suplente: Profª Emilia Peres Bertan Marcon

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.)

Titular: Joseane Maria Párice Búfalo

Suplente: Drª Enea Caldato Raphaelli

Representante da Faculdade de Educação da UNICAMP

Titular: Profª Drª Afira Viana Ripper

Suplente: Prof Dr. Luiz Carlos de Freitas

Representante da Faculdade de Educação da PUCAMP

Titular: Profª Mara Salvucci

Suplente: Profª Edwiges Pereira Rosa Camargo

Representante das Delegacias Estaduais de Ensino

Titular: Profª Sônia Regina N. de Freitas

Suplente: Prof. Onofre Martins

Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Titular: Laura Aparecida Almeida Campelo

Suplente: Maricélia Aparecida B. Pédico Saragiotto

Representante da Câmara Municipal de Campinas

Titular: Vereador Sergio Bêncassi

Suplente: Vereador Roberto Fratti  
 Representante do Sindicato dos Professores (SINPRO)  
 Titular: Eliana Aparecida Pires da Costa  
 Representante das Escolas Oficiais que ministrem Ensino Técnico  
 Titular: Profª Marisa Guilherme  
 Suplente: Profª Orleide Aparecida Alves Ferreira  
 Representante do Conselho das Direções das Escolas Municipais  
 Titular: Profª Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi  
 Suplente: Profª Soraia Oliveira Alves  
 Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas  
 Titular: Marcos Donizetti Forner Leme  
 Suplente: Fábio Henrique Fedrizzi Custódio  
 Representante dos Conselhos de Escolas  
 Titular: Márcia Aparecida G. Falsarella  
 Suplente: Ana Letícia Duenhas Sanches  
 Representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (A.P.E.O.S.P.)  
 Titular: Prof. Adriano Marins Santos  
 Suplente: Profª Lindabel Delgado Cardoso  
 Representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (U.D.E.M.O.)  
 Titular: Profª Maria Cristina Loiola Martins  
 Suplente: Prof. Ivan de Almeida Marques.  
 Nº 43236 - conceder a partir de 27/08/98, a exoneração solicitada pelo servidor Luiz Vidal Marassato - matrícula 65816, do cargo de Ajudante de Manutenção - padrão 05, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti  
 Nº 43237 - conceder a partir de 26/08/98, a exoneração solicitada pelo servidor José Francisco de Proença - matrícula 37789, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Operações.  
 Nº 43238 - conceder a partir de 28/08/98, exoneração solicitada pela servidora Renata Rogiardin Vecoso - matrícula 62965, do cargo de Técnico do Tesouro Municipal Júnior - padrão 22, junto a Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos.  
 Nº 43239 - conceder a partir de 31/08/98, a exoneração solicitada pelo servidor Francisco Ap. Pereira da Silva - matrícula 36936, do cargo de Assistente Administrativo padrão 07, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti  
 Nº 43240 - conceder a partir de 01/09/98, a exoneração solicitada pelo servidor Flavio Meyer - matrícula 57905, do cargo de Prof. Orq. Instrum. Executante (Concertino), junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
 Nº 43241 - conceder a partir de 28/08/98, a exoneração solicitada pelo servidor Leandro Gomes Mendes - matrícula 37562, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais - padrão 01, junto Secretaria Municipal de Operações.  
 Nº 43242 - autorizar a partir de 01/09/98, a alteração de jornada do servidor Francisco Xavier Cenjor - matrícula 98776, de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 7.510/93  
 Nº 43243 - nomear a partir de 31/07/98, a servidora Janete Aparecida Giorgetti Valente - matrícula 26615, para o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor Serviço de Apoio a Criança e Adolescente em Situação Especial da Coordenadoria Setorial de Apoio Família, Criança e Adolescente do Departamento de Apoio Família, Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Nº 43274 - re-ratificar o item 02 da portaria nº 43218/98, que passa a ter a seguinte redação  
 nomear como Coordenador do Grupo de Política Industrial GPI órgão de apoio técnico ao Conselho Consultivo dos Poderes Municipais para o Desenvolvimento Econômico de Campinas - CCDE o sr. Manoel dos Santos Reigota, representante da Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros do Conselho Diretor do PROAMB - Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, convocados para a primeira reunião ordinária, a realizar-se no dia 07/10/98 às 15:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Parques e Jardins no 16º andar do Paço Municipal, sob a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do Regimento Interno do Conselho Diretor do PROAMB;
- Comunicações breves e franqueamento da palavra aos presente;
- Encerramento.

**SÉRGIO B. BIERRENBACH DE CASTRO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do PROAMB

(29, 30/09 e 01/10)

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

#### Projetos Deferidos

Prot. 41.499/98 Mauri Irae Ferreira de Melo - Prot. 34.668/98 Geraldo Medeiros Analha - Prot. 52.506/98 Geni Judita Gazoto Romanini - Prot. 55.621/98 Cohab - Prot. 58.051/98 Amelia Mariano Octaviana - Prot. 60.371/98 Ulisses de Vilhena Pasqual - Prot. 60.573/98 Jose de Almeida Oliveira - Prot. 60.710/98 Eleuterio Dalefe - Prot. 62.038/98 Marcia Grimoni - Prot. 62.234/98 Mauri Irae Ferreira de Melo

#### Projetos Indeferidos

Prot. 25.657/88 Roberto Antonio Pedro Bom - Prot. 71.067/97 Carlos Henrique Cabral Gimenez - Prot. 26.798/98 Carlos Evaristo do Carmo - Prot. 34.467/98 Elir Paniza - Prot. 39.150/98 Gemma R. Busetti - Prot. 55.550/98 Lucelena Bucno - Prot. 58.375/98 Sociedade Recreativa e Esportiva Jardim Aurelia - Prot. 58.705/98 A D C Kleber - Prot. 59.593/98 Torino Sassi - Prot. 60.789/98 S. Sakuma Administração e Empreendimento S/C Ltda - Prot. 61.424/98 Gilmar Jose da Silva - Prot. 61.658/98 Auto Escola Canhãozinho - Prot. 61.911/98 Helia Maria Montagner Contrera - Prot. 61.959/98 Eleuza Silva Vernizzi - Prot. 62.350/98 Maria Valdelice Fonseca Lima - Prot. 62.402/98 Jose Eduardo Santoro - Prot. 62.621/98 Fruta Brasil Comercial Ltda

#### Compareçam os Interessados

Prot. 55.959/98 Maria Aparecida Bertelli - Prot. 56.080/98 Rafael Alves Guimarães - Prot. 56.625/98 Cintra Karell Andrade - Prot. 59.209/98 Paulo Cesar Lorenzini Vilalva - Prot. 62.569/98 Equipasca Equipamentos de Pesca S/A - Prot. 62.275/98 Edison Antonio Ivanovs

A atividade "Fabricação de Produtos de Limpeza" pertence a subcategoria IE-6 que é proibida na zona 14 conforme Lei 6031/88 Art. 27 inciso XIV letra C - Item 3

Prot. 61.421/98 P S Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

#### Concedido Prazo até 17/11/98

Prot. 62.292/98 Prisma Adm. Assessoria Contábil S/C Ltda

#### Concedido Prazo até 18/10/98

Prot. 62.641/98 Castelinho Consultoria & Assessoria Contábil Jurídica

#### Concedido Prazo de 90 dias

Prot. 62.939/98 Doggy & Kitty Rações Ltda

#### Concedido Prazo até 24/10/98

Prot. 63.776/98 Ferplas Injeção de Plasticos e Ferramentaria Ltad

**JULIO CESAR PILENSO**

Diretor Depto. Urbanismo

### PELO SR. SECRETÁRIO

De Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos - Protocolo n.º 33871/98; **Compareça o Interessado.** De José Eduardo Canhone - Protocolo n.º 6001641/98; **Indefiro.** De Eng.º Emilio M.A. Bettòlo - Protocolo n.º 53755/98; **Indefiro.**

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Mun. de Obras, Serviços Públicos e Projetos

## SECRETARIA DE OPERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

#### Setor de Vigilância a Saúde

**Protocolo: 98/5000723**

Interessado: Jose Suarez da Silva - Drogaria -ME

Assunto : Renovação de Alvará referente ao ano de 1998

Deferido

**Protocolo: 98/5001336**

Interessado : Jose Suares da Silva Drogaria -ME

Assunto : Assunção de Responsabilidade Técnica de Luciana de Lima e Silva

Deferido

**Protocolo: 98/5001756**

Interessado: Gilcelma Libarino Ferreir Leite -ME

Assunto : Baixa de responsabilidade tecnica de Ana Augusta Varriano

Deferido  
**Protocolo: 98/5000652**  
 Interessado : Maria Perreira Leite - ME  
 Assunto : Alvará Sanitário Inicial 98

Deferido  
**Protocolo: 98/5001809**  
 Interessado : MJ Garcia Costa ME  
 Assunto : Baixa de Responsabilidade Técnica de Clovis Dias Jr.

Deferido  
**Protocolo: 98/5001799**  
 Interessado : Ivone Barbosa de Oliveira  
 Assunto : Recurso - Deferido prazo de 30 dias para regularização de Alvará

Deferido  
**Protocolo: 98/5001814**  
 Interessado: Waldir Rollo Filho -ME  
 Assunto: Recurso

Deferido  
**Protocolo: 98/5000929**  
 Interessado: Merck Sharp & Dohme  
 Assunto: Termo de responsabilidade Técnica com a nova Razão Social - Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda

Deferido  
**Protocolo: 98/5001779**  
 Interessado: Arioaldo Costa Leite - ME  
 Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Marcos Antonio Varriano

Deferido  
**Protocolo: 97/5002974**  
 Interessado: Merck Sharp & Dohme  
 Assunto: Autorização para Início das atividades de armazenagem expedição de vacinas

Deferido  
**Protocolo: 98/5001734**  
 Interessado: Vagner Randon -ME  
 Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de Responsabilidade de Silvio Luis Rodrigues de Almeida

Deferido  
**Protocolo: 98/5001805**  
 Interessado: Panificadora Souza e Souza  
 Assunto: Recurso auto nº 58608

Deferido  
**Protocolo: 97/5000996**  
 Interessado: C.V. Comercio de Produtos Farmaceutico Ltda-ME  
 Assunto: Renovação de Alvará 97

Indeferido  
**Protocolo: 98/5001819**  
 Interessado: Waldir Rollo Filho -ME  
 Assunto: Assunção de responsabilidade Técnica de Pamela L. MolinaGonçalves Bento

Deferido  
**Protocolo: 98/5001815**  
 Interessado: C.V Comercio de produtos Farmacêutico Ltda  
 Assunto: Recurso - deferido prazo de 15 dias

Deferido

Campinas 29 de setembro de 1998

**MAGDA LEVANTEZI**  
 Coordenadora Visa Sudoeste

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE

#### Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses informa ao público que encontram-se em suas dependências os seguintes animais:

Égua Castanha.....	chapa 154/E
Potro Castanho.....	chapa 84/F
Cavalo Castanho Claro.....	chapa 85/F
Cavalo Alazão.....	chapa 156/E
Égua Baia.....	chapa 157/E
Égua Castanha.....	chapa 160/E
Pampa Rosilho.....	chapa 161/E
Égua Castanha.....	chapa 162/E

Égua Pampa Baia.....	chapa 163/E
Cavalo Castanho.....	chapa 164/E
Égua Castanha Escura.....	chapa 165/E
Cavalo Amarello.....	chapa 166/E
Égua Tordilha.....	chapa 167/E
Mula Castanha.....	chapa 168/E
Cavalo Baio.....	chapa 169/E
Potro Castanho Escuro.....	chapa 73/C
Égua Baia.....	chapa 74/C
Égua Castanha.....	chapa 86/F
Cavalo Castanho.....	chapa 87/F
Cavalo Baio.....	chapa 88/F
Égua Castanha.....	chapa 89/F
Jumento Tordilho Escuro.....	chapa 249/A
Jumenta Tordilha Clara.....	chapa 250/A
Égua Pampa Baia.....	chapa 90/F
Potro Baio.....	chapa 91/F
Jumento Tordilho.....	chapa 170/E
Jumenta Tordilha.....	chapa 171/E

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 01/10/98, às 10:00 hs., nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

(29, 30/09 e 01/10)

### EDITAL DE CHAMADA

O Dr. ODAIR ALBANO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber a(o) servidor(a) MARIA ISABEL MANRIQUE URSINI - Matr: 56.703, lotada(o) no C.C. S. 114 D, SAMU, pertencente ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL convidada(o) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da lei 1.399/55( Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias.

Campinas, 25 de setembro de 1998

**ODAIR ALBANO**

Secretário Municipal de Saúde

(01, 02 e 03/10)

### EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02/97

**Protocolado: 8.641/97**

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Irmandade de Misericórdia de Campinas, CGC nº 46.045.290/0001-90.

**Objeto:** Aperfeiçoamento, ajuste e normatização dos trâmites a serem observados para encaminhamento de pacientes, visando a autorização de implante de marca-passo, em complementação à Cláusula Quarta do Termo Reti-ratificado.

**Data da assinatura:** 18 de setembro de 1998.

**Signatários:** Odair Albano, CPF nº 777.268.718/49, David Braga Júnior, CPF nº 005.791.788/46, Manoel Galvão de França Neto, CPF nº 032.200.878/68, e Walter de Arruda Toledo, CPF nº 147.409.828/20.

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Protocolo nº C 004.08.98 - Convite nº 034/98 - Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos executivos para execução de cobertura metálica na frente do GP1 e GP 4. Comunicado: A Colceasa julga por unanimidade, vencedora a proposta apresentada pela empresa FY ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Autorizo a Publicação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTOS E DE CONTRATO****Contrato: 1.301/98**

Permitente: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Permissionária: Secretaria de Municipal de Educação

Objeto: Permissão de uso de um imóvel tipo comercial no Conj. Hab. Miguel Vicente Cury - Campinas/SP.

Data da Assinatura: 01/08/98.

Prazo: 24 meses.

Protocolado: 116/98

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Termo de Aditamento: 1.302/98**

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratada: Banico do Estado de São Paulo S/A - Banespa.

Objeto: Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços de recebimento de prestação da casa própria.

Data da Assinatura: 21/09/98.

Prazo: 06 meses.

Protocolado: 1.777/98.

Licitação: Concorrência Pública nº 003/97.

**Termo de Aditamento: 1.303/98**

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratada: Vigel Mão de Obra Temporária Ltda

Objeto: Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços de mão de obra temporária.

Data da Assinatura: 21/09/98.

Prazo: 39 dias.

Protocolado: 1.776/98.

Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Campinas, 28 de setembro de 1998

**LUIZ CARLOS BROSSI**

Diretor Administrativo e Financeiro

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**TERMO DE JULGAMENTO***Protocolo Nº 1865/98*

Convite Nº 110/98 - para aquisição de capnógrafo, oxímetro de pulso, monitor cardíaco, eletrocardiógrafo e cardioversores.

Após análise das propostas apresentadas e de acordo com o parecer técnico do Engenheiro Clínico deste H.M.M.G., decido:

I) - CANCELAR:

I.1) - Os itens nº 01, 02 e 04 por interesse da Instituição.

E, adotando o critério do menor preço, julgo vencedoras as propostas das empresas abaixo especificadas:

A) - DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA., para os itens nº 03 e 05.

B) - PARAMEDICS ELETROMEDICINA CIAL. LTDA., para os itens 06 e 07.

Ficam cientificadas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recursos.

Comunico, ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G.

**JOSÉ ROBERTO GUERRA**

Coordenador da Divisão de Suprimentos

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DOS CONTRATOS Nº 98/90017-00-0**

ADF's nº: 98/2253-00 -CV 155/98

Contratante: SANASA - CAMPINAS

Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA.

Objeto: PAPEL A4 Vigência: 12 Meses - Valor: R\$ 77.690,00

Campinas, 29 de setembro de 1998

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PRESIDENTE****PORTARIA nº 066 de 01.10.1998** - Artigo 1º) **Aposenta** a partir de 01.10.1998 o Sra. **MARIA DE FÁTIMA TEODORO**, matrícula nº 1115-01, com proventos proporcionais do cargo de **Servente**, Padrão 05, Grupo 01 da Família Ocupacional Operacional, lotada junto à Divisão de Manutenção Geral da SETEC. Artigo 2º) As despesas com a presente Portaria correrão por conta do SPS - Sistema de Previdência do Servidor, conforme Lei Municipal nº 8.442/95, Artigo 34, Inciso II, letra "c". Artigo 3º) A presente Portaria vige a partir de 01.10.1998 revogando as disposições em contrário.**PORTARIA nº 067 de 01.10.1998** - Artigo 1º) **Aposenta** a partir de 01.10.1998 o Sr. **EDVALDO RIBEIRO**, matrícula nº 1104-01, com proventos proporcionais do cargo de **Servente**, Padrão 05, Grupo 02 da Família Ocupacional Operacional, lotado junto à Divisão de Manutenção Geral da SETEC. Artigo 2º) As despesas com a presente Portaria correrão por conta do SPS - Sistema de Previdência do Servidor, conforme Lei Municipal nº 8.442/95, Artigo 34, Inciso II, letra "c". Artigo 3º) A presente Portaria vige a partir de 01.10.1998 revogando as disposições em contrário.**PORTARIA nº 068 de 01.10.1998** - Artigo 1º) **Aposenta** a partir de 01.10.1998 o Sr. **SILVIO APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1112-01, com proventos proporcionais do cargo de **Guarda**, Padrão 08, Grupo 02 da Família Ocupacional Operacional, lotado junto à Divisão de Manutenção Geral da SETEC. Artigo 2º) As despesas com a presente Portaria correrão por conta do SPS - Sistema de Previdência do Servidor, conforme Lei Municipal nº 8.442/95, Artigo 34, Inciso II, letra "c". Artigo 3º) A presente Portaria vige a partir de 01.10.1998 revogando as disposições em contrário.**PORTARIA nº 069 de 01.10.1998** - Artigo 1º) **Aposenta** a partir de 01.10.1998 o Sr. **LAURO SILVA**, matrícula nr 74826, com proventos proporcionais da função pública de **Atendente Funerário**, Padrão 25, Grupo 05, lotado junto à Divisão Funerária da SETEC. Artigo 2º) As despesas com a presente Portaria correrão por conta do SPS - Sistema de Previdência do Servidor, conforme Lei Municipal nº 8.442/95, Artigo 34, Inciso II, letra "c". Artigo 3º) A presente Portaria vige a partir de 01.10.1998 revogando as disposições em contrário.

CUMRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de outubro de 1998

**CELSO LORENA DE MELLO**

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO****3ª VARA JUDICIAL***Processo nº 776/97***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS REQUERIDOS VANDERLEI BATISTA RIBEIRO E MARIA REGINA DE MAGALHÃES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PROCESSO Nº 776/97**

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e principalmente a VANDERLEI BATISTA RIBEIRO e MARIA REGINA DE MAGALHÃES, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Judicial, se processa a NOTIFICAÇÃO judicial nº 776/97, requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, situada em Campinas, no Bairro Parque Itália, na av. Faria Lima nº 10, contra VANDERLEI BATISTA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pedreiro e MARIA REGINA DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, do lar, para que paguem, no prazo de 20 dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como seus acréscimos e as custas processuais relativas ao lote 1E Quadra C2, Conjunto Habitacional denominado Parque Itajaí, Campinas/SP, São Paulo, sob pena de ajuizamento de ação de rescisão de contrato, ADVERTÊNCIA: Ficam os requeridos advertidos de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requererem certidões, nos termos do artigo 872 do CPC. E constando que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual estarão notificados para todos os efeitos legais. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 04 de setembro de 1998. Eu, (a) Diná Simone Cornélio, Escrevente, Digitei. Eu, (a) Rubens Luiz Nunes, Diretor de Serviço, subscrevi. O Juiz de Direito (a) DR. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - JUIZ DIREITO

**ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO**

Juiz de Direito

(30/09 e 01/10)

**3ª VARA JUDICIAL***Processo nº 781/98*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS REQUERIDOS BENICIO RODRIGUES SILVA e sua mulher ANA DIAS DE SOUZA SILVA. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCESSO Nº 781/98

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e principalmente a BENICIO RODRIGUES SILVA e ANA DIAS DE SOUZA SILVA, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Judicial, se processa a NOTIFICAÇÃO judicial nº 781/98, requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, situada em Campinas, no Bairro Parque Itália, na av. Faria Lima nº 10, contra BENICIO RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado com a Sra. ANA DIAS DE SOUZA SILVA, para que paguem, no prazo de 30 dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como seus acréscimos e as custas processuais relativas ao imóvel na rua 03, nº 226, Conjunto Habitacional denominado Parque Itajaí, Campinas/SP, São Paulo, sob pena de ajuizamento de ação de rescisão de contrato, ADVERTÊNCIA: Ficam os requeridos advertidos de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requererem certidões, nos termos do artigo 872 do CPC. E constando que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual estarão notificados para todos os efeitos legais. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 01 de setembro de 1998. Eu, (a) Solange Alves Fernandes, Escrevente, Digitei. Eu, (a) Rubens Luiz Nunes, Diretor de Serviço, subscrevi. O Juiz de Direito (a) DR. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - JUIZ DIREITO

**ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO**

Juiz de Direito

(30/09 e 01/10)

**3ª VARA JUDICIAL***Processo nº 735/97*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO QUE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS MOVE A LUIZ JOSÉ FIGUEIREDO E BRANDINA FERREIRA BRAGA FIGUEIREDO - PROCESSO Nº 735/97. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e principalmente ao requerido LUIZ JOSÉ FIGUEIREDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos da Notificação supra mencionada, fica notificado o promitente comprador, para que pague, dentro do prazo de 30 dias, as prestações em débito, vencidas e vincendas, bem como seus acréscimos e as custas desta Notificação, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, e imediata devolução do imóvel, além das demais conseqüências previstas no Contrato e na Lei. As prestações em atraso, no período de 10/95 a 10/96, número de 13 meses, são de R\$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos). Não tendo sido o Executado encontrado para notificação, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Assim, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado, nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 3º Ofício Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1998. Eu, (a) AMM, Escrevente, digitei. Eu, (a) Rubens Luiz Nunes, Diretor de Serviço, subscrevi. O Juiz de Direito (a) DR. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO.

**ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO**

Juiz de Direito

(30/09 e 01/10)

**DIVERSOS****EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

1º Público Leilão dia 01 de outubro de 1.998 às 10:30 hrs.

2º Público Leilão dia 01 de outubro de 1.998 às 11:00 hrs.

LOCAL DO LEILÃO: Condomínio Residencial "VILLA DAS FLORES" (Em Construção) - à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, nº 1.200 - Campinas/SP.

FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA - Leiloeiro Oficial, matrícula

JUCESP nº 152, com escritório à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 69, 3º andar, Cj. 32 - Capital/SP, fone (011) 255-3575, autorizado pela Comissão de Representantes do Condomínio Residencial "VILLA DAS FLORES" (Em Construção), venderá em 1º ou 2º Público Leilão no dia, horas e local acima mencionados, de acordo com a Lei Federal nº 4591/64 artigo 63 parágrafo 1º ao 4º e demais, os direitos dos Compromissários Compradores (Inadimplentes), pertinentes ao Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Fração Ideal de terreno, Construção, Incorporação e outras avenças, devidamente firmados das partes construídas e frações ideais, devidamente registradas no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

1) Unidade Apartamento nº 14 do Bloco A do "Edifício Violeta" e respectivas vagas de garagens.

2) Unidade Apartamento nº 73 do Bloco A do "Edifício Violeta" e respectivas vagas de garagens.

3) Unidade Apartamento nº 12 do Bloco E do "Edifício Hortêncina" e respectivas vagas de garagens.

Cada unidade medindo: Área útil 91,5225 m<sup>2</sup>, Área comum 29,5449 m<sup>2</sup>, Área total 121,0674 m<sup>2</sup>, Fração Ideal de Terreno 0,685204%, mais Áreas e Fração Ideal de Terreno correspondente as vagas de garagens.

Em Primeiro Público Leilão, cada unidade será vendida pelo valor já pago mais o débito, totalizando 90.743,04 UFIRS, mais as despesas motivadoras deste Leilão, onde se incluem, multa compensatória, Honorários de Advogado e Comissão do Leiloeiro.

Em Segundo Público Leilão, cada unidade será vendida pelo maior lance ofertado, mais as despesas motivadoras do Leilão, onde o Condomínio em igualdade com terceiros, poderá exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo 63 parágrafo 3º da lei nº 4591/764.

O Arrematante ou Adjudicante, assumirá todas obrigações e prestações vincendas, de acordo com a decisão da Assembléia Geral Extraordinária, já registradas em atas.

No ato da arrematação o Comprador pagará 20% de sinal, mais 5% de comissão do Leiloeiro, o restante 80% dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Ficam também notificados os Condôminos Inadimplentes e cônjuges se casados forem, para não alegarem desconhecimento da realização deste leilão Extrajudicial, publicado na forma da Lei.

Melhores informações serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, Fone: (011) 255-3575, ou pela Assessoria Jurídica, Dr. José Roberto Nogueira Dias - Fone: (019) 251-0969 ou 252-1234.

**FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA**

Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 152

(23, 25/09 e 01/10)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 701, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.**

**AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A REALIZAR SOLENIDADE COMEMORATIVA PELOS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DO CAPRICÓRNIO - JEAN NICOLINI.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Sellin, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa da Câmara autorizada a realizar, em dia, local e horário a ser definido, uma reunião solene para comemorar os 50 anos da fundação do Observatório do Capricórnio - (Observatório Municipal Jean Nicolini).

**Artigo 2º** - A Presidência da Câmara poderá, durante a reunião solene, proceder a entrega do Diploma de Honra ao Mérito, concedido pelo Legislativo Campineiro ao Observatório, bem como diplomas de honra ao mérito alusivos à data, aos seus membros e às pessoas que, efetivamente, contribuíram para a sua consolidação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Campinas, 30 de setembro de 1998.**

**Francisco Sellin**  
Presidente

autoria: Vereador Francisco Sellin.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 30 DE SETEMBRO DE 1998.

**Eurico Serra**  
Secretário Geral